



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, 5/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO Nº 063/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006
(REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).**



O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Odontológico conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimento odontológico da população de Japorã/MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 13/11/2019 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).
Japorã/MS, 30/10/2019.

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2470

Data: 31.10.19

Folha (s): 36.. 37

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8524E587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 176/2019

Processo nº 0135/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S M F PERDOMO EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades das Secretarias, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII, ambos anexos do Edital.

Dotação Orçamentária:

1 - 03.03.01-04.122.0300-1.106-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 056
1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.1.15-049 - Ficha: 123
1 - 07.07.01-15.122.0900-1.110-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 347
1 - 08.08.01-04.122.1000-1.112-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 399
10 - 08.08.03-18.122.1001-1.127-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 469

4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.21-000 - Ficha: 557
5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 300

6 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.29-000 - Ficha: 301

5 - 06.06.03-08.244.0601-1.128-4.4.90.52.00-0.1.82-504 - Ficha: 302

Valor: R\$ 39.320,55 (trinta e nove mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 09/09/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 09/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:427CB120

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0157/2019

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0015/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, e elaboração de projeto de loteamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Vencedor(es): N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, no Anexo I - Lote: 2, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); PAULO CESAR LOPES LEMES, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);

Iguatemi/MS, 25 de outubro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 25 de outubro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0B9FEBBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - MS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

PROCESSO N.º 019/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa J. KUSS & CIA LTDA – ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão parcial do objeto contratual.

VALORES: O valor das supressões é de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais). O valor total do contrato administrativo que era de R\$ 69.750,00 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 60.790,00 (sessenta mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0702 Bloco da Atenção Básica - 10 301 0702 2056 0000 Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE - Ficha 526 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 29 de outubro de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Jobel Kuss (CONTRATADA).

Publicado por:
Ranão Lino Guerreiro
Código Identificador:C2260EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 154/2019

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, à servidora **Gessica Flores Vieira**, ocupante do cargo Efetiva de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 18/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aos VINTE E OITO DIAS do mês de OUTUBRO de DO ANO DE dois mil e deZENOVE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:96090C43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO Nº 063/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).**

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Odontológico conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimento odontológico da população de Japorã/MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 13/11/2019 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 30/10/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erleide Pereira Coutinho

Código Identificador:188572BE**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 808, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 808, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade legal de substituição de conselheiros, indispensáveis ao desempenho do órgão colegiado, bem como a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Ofício nº 136/2019/SMASH) para substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Decreta:

Art.1º Ficam nomeados como membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição, respectivamente as

peças: Angelim Gomes de Oliveira e Marcia Regina da Silva Oliveira Furtado.

I – **Ozana dos Anjos Santana;**II – **Maria Venância de Oliveira.**

Parágrafo único. Os membros substitutos nomeados exercerão o cargo de forma complementar no mandato vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 22 de outubro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:37A36EA5**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 807, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A DESATIVÇÃO DA “CASA LAR” PELO PRAZO DE UM ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº. 807, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A DESATIVÇÃO DA DISPÕE SOBRE A DESATIVÇÃO DA “CASA LAR” PELO PRAZO DE UM ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, a necessidade de proteger a pessoa idosa, e garantir a ela vida mais digna;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003, (Estatuto do Idoso) que visa à proteção da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade;

Considerando, o processo administrativo de inexigibilidade de licitação, para contratar pelo prazo de um (1) ano, a empresa Maria Aparecida Alexandre Filho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18701990/0001-50, com endereço em Jaraguari - MS, na Rua João Rosa Vilela, nº 433;

Considerando, a necessidade de adequação estrutural de prédios locados pela Fazenda Pública Municipal para dar acessibilidade aos idosos;

Considerando que os serviços de acolhimento serão mantidos;

Considerando finalmente, que os serviços prestados por pessoas não especializadas no âmbito da Assistência Social Municipal são de alto custo, todavia, deficitários.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas pelo prazo determinado de um (1) ano, as ações de natureza social de atendimento a pessoa idosa, mantidas na “CASA LAR”.

Art. 2º - Os idosos atualmente hospedados na instituição pública “CASA LAR”, criada pela Lei Municipal Nº 844, de 26 de outubro de 2015 foram transferidos para as dependências do asilo contratado, denominado Casa Vovô Pedro, Razão Social - Maria Aparecida Alexandre Filho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18701990/0001-50, com endereço em Jaraguari - MS, na Rua João Rosa Vilela, nº 433.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços de acolhimento do idoso, conforme a Lei 844/2015 e serão periodicamente fiscalizados pela